

# Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC CNPJ: 83.755.850/0001-27 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

# PROCESSO LICITATÓRIO № 102/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 117/2024 ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL № 14.133/2021.

### RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO: Locação de um imovel para incentivar uma empresa de facção de malhas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL № 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

ART. 4, INCISO III, LEI № 1.472/2018.

#### 3. CONTRATADA:

Sala comercial, com sede na Rod. BR-116, centro, Ponte Alta-SC, CEP: 88550-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por pela Sra. Luciana Morais Antunes, inscrito no CPF sob o № 014.414.059-41. O profissional referida oferece um valor abaixo nos termos da nova Lei de Licitação. A proposta per faz um valor de R\$ 650,00 ao mês, conforme COTAÇÃO DE PREÇOS anexa aos autos do presente processo.

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Publica. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 74, inciso V, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e artigo 4, inciso III, 1.472/2018, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do pretendente acima identificado, se deu em análise aos presentes autos, onde observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério da melhor proposta por preço global.

Ponte Alta, 30 de setembro de 2024

**Euvandro Ferreira Santos**